PLANO

DE

TRABALHO

2021/2022



CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

PLANO DE TRABALHO

Identificação do Serviço (Objeto):

Disponibilizar 25 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Jundiai em estado de vulnerabilidade por violação de direitos, bem como, risco pessoal e social. Garantir as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos conforme rege a legislação do serviço de acolhimento institucional, bem como ECA que são encaminhadas pelo Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

Segundo as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, pág 19:

"O impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar pode ser minimizado se as condições de atendimento no serviço de acolhimento propiciarem expenências reparadoras à criança e ao adolescente e a retomada do convívio familiar. Dessa forma, tais serviços não devem ser vistos como nocivos ou prejudiciais ao desenvolvimento da criança e do adolescente, devendo-se recontrecer a importância dos mesmos, de forma a evitar, inclusive, a construção ou reforço de uma auto-imagem negativa ou de pledade da criança e adolescento atendidos, por estarem sob medidos protetivas. As orientações e parâmetros aqui apresentados têm justamente como objetivo estabelecer orientações metodológicas e diretrizes nacionais que possam contribuir para que o atendimento excepcional no serviço de acolhimento seja transitório, porém reparador."

1.1. Nome da OS:

CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

1.2. Endereço:

Avenida Carlos Sales Bloch, 845 Bairro: Anhangabaů CEP: 13208-100

Site: www.casatransitoriajundiai.org.br

E-mail da OS: equipetecnicatransitoria1@uol.com.br

ctnsa@uol.com.br

Tel. da OS: 4521-5743

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual:
 Adriano Aparecido de Moraes de 01/04/2021 a 31/03/2023.

8 gr



Nome do Representante Legal: Adriano Aparecido de Moraes

RG: 43.108.138-4 SSP/SP CPF: 224.174.568-50 Fone: (11) 4521- 5743 Celular: (11) 99176-3260

1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ: 51887826/0001-55

Data de abertura no CNPJ: 06/05/1982

Atividade econômica principal:

Atividade de associação de defesa de direitos sociais.

Atividades econômicas secundárias:

Atividade de organização associativas ligadas a cultura e a arte.

- 1.5. Identificação
- () Atendimento
-) Assessoramento
- (X) Defesa e Garantia de Direitos

1.5.1. Sede:

Número da inscrição no CMAS: nº 100.27

Municipio: Jundiai - S.P.

Número de inscrição no CMDCA: nº 4.1.9.8.2.0.2.5

Municipio: Jundiai - S.P.

1.6. Certificação (não obrigatório)

CEBAS

Protocolo nº 71000.048445/2018-56 Portaria nº 51/2019 Vigência: 26/02/2019 a 25/02/2022

1.7. Finalidade Estatutária:

Artigo 2: A Casa Transitória Nossas Senhora Aparecida é uma associação beneficiente de assistência social e tem por finalidade dar amparo às crianças carentes dando-lhes assistência educacional, alimentação adequada, roupas, recreação e noções de higiene.

Parágrafo Primeiro: Na prática das suas finalidades e no desenvolvimento de suas atividades a Associação prestará serviços permanentes, proverá o bem de todos, não fará distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

got w



Parágrafo segundo: A assistência à que se refere presente artigo será gratuita e as atividades serão regulamentadas através de regimento aprovado em assembleia extraordinária.

Artigo terceiro: A fim de cumprir as suas finalidades a Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida se organizará em tantas unidades de atividades quanto se fizerem necessárias, às quais se regerão pelos respectivos regimentos de acordo com as necessidades de cada unidade.

2. Unidade Executora

2.1. Nome: CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

2.2. Endereço:

Av. Carlos Salles Block, 845
Bairro: Anhangabaú
CEP:13.208-100
Fone da unidade executora: 11 – 4521-5743
E-mail da unidade executora: ctnsa@uol.com.br

Nº CNPJ: 51.887.826/0001-55

Data de Abertura no CNPJ: 06/05/1982

2.3. CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA:

Banco (instituição financeira pública): Banco do Brasil

Agência: 3.213-1

Conta Corrente: 6.210-3

2.4. Imóvel onde funciona o Serviço é:

(X) Próprio

() Cedido () Público () Particular

() Alugado

2.5. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

- (x) Segunda-feira
- (x) Terça-feira
- (x) Quarta-feira
- (x) Quinta-feira
- (x) Sexta-feira
- (x) Sábado
- (x) Domingo

2.6. Identificação do Serviço/ Programa / Beneficio sócio assistencial, proteção Serviço.

Serviço de Acolhimento que atende crianças e adolescentes de 0 a 18a incompletos. Vale ressaltar que a Casa Transitória está preparada para também receber e ofertar cuidados às crianças e adolescentes com necessidades especiais, desde deficientes intelectuais quanto crianças ou adolescentes com dependência grave. De acordo com as Orientações Técnicas, pág 22:

Estabelecer parâmetros de funcionamento e oferecer orientações metodológicas para que os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes possam cumpor sua função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que

or fight

favoreça o fortalecimento dos vinculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas familias."

É inevitável que se entenda a necessidade dos atendimentos personalizados às crianças e adolescentes acolhidos; em meados de 2017, até meados de 2019, tivemos 28 acolhimentos de crianças especiais, cujos comprometimentos variaram desde Deficiências Intelectuais Leves às deficiências mais graves, bem como, transtornos psiquiátricos e de dependência química, que estes perpassam.

Segundo as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento, pág 26/27, cabe:

Toda criança e adolescente tem direito a viver num ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado. Nesse sentido, quando o afastamento for necessário e enquanto soluções para a retomada do convivio familiar forem buscadas, os serviços de acolhimento deverão prestar cuidados de qualidade, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança e do adolescente. Para tanto, o atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente."

O CONANDA, prevê que:

"Garantir que chanças e adolescentes com deficiência recebam atendimento qualificado e adequado de acordo com suas necessidades de recursos humanos e tecnológicos que garantam igualdade de condições com as demais crianças e adolescentes:"

Sendo assim, compreende-se que os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes deverão se respaldar das melhores formas de contribuição, no que diz respeito à cuidados e atenção, dispensados. Para que isso se dê com excelência, se faz necessário que, segundo previsto nas Orientações Técnicas, pág. 29:

"Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: i. Seu desenvolvimento integral; ii. A superação de vivências de separação e violência; iii. A apropriação e ressignificação de sua história de vida; e iv. O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social. Em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, as orientações abordadas neste capítulo visam contribuir para a melhoria dos atendimentos prestados nestes serviços."

Segundo Diagnóstico - PLAN Consultoria, pág: 103

"Outro importante desafio são as crianças e adolescentes com deficiência ou doença mental. Tem crescido nos últimos anos o número de acolhidos com tais dificuldades, inclusive de caráter congênito. Esse é um desafio para os serviços de acolhimento, já que o retorno às familias de origem nesses

cif gl

5

casos é mais dificil, assim como a possibilidade de adoção é menor. Os serviços não estão plenamente capacitados e estruturados para receber essas crianças e adolescentes, que podem ficar anos acolhidos."

2.7. Responsáveis

SUPERVISÃO TÉCNICA

Nome Completo: Cristiane Aparecida Rodrigues

CPF 221.671.018-05 RG: 32.355.366-7

Número do Registro Profissional: CRP - 06/112346

Telefone para contato: 4521-5743

CEL: (11) 99692-1416

Email: equipetecnicatransitoria1@uol.com.br

RESPONSAVEL PELA EXECUÇÃO

Nome Completo: Glaucia Gabriela de Lima

CPF: 258.886.128-80 RG: 27.931.117-5

Telefone para contato: 4521-5743

CEL:11-97264-6696

Email: ctnsa@uol.com.br

2.8. RESPONSAVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome Completo: Glaucia Gabriela de Lima

CPF: 258.886.128-80 RG: 27.931.117-5

Telefone para contato: 4521-5743

CEL:11-97264-6696

Email: ctnsa@uol.com.br

3. Detalhamento do Serviço

3.1 Descrição da Realidade - Objeto da Parceria (Diagnóstico)

As políticas municipais de acolhimento inserem-se dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e estão voltadas para crianças e adolescentes com até 18 anos de idade incompletos, quando em situação de risco e/ou abandono por parte de suas familias de origem. Em Jundiai o acolhimento pode ser institucional - na Associação e Comunidade Casa de Nazaré ou na Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida - ou familiar por meio do serviço Familia Acolhedora.

As duas casas de acolhimento institucional são OSCs, mas que atendem o município por meio de convênios, enquanto que o Familia Acolhedora é um serviço municipal.

8 No



Segundo o Plano Municipal do CMDCA Jundiai, pág 107, relata que:

Os acolhimentos podem ocorrer de duas formas: emergenciais, quando ocorre alguma violação dos direitos das crianças e/ou adolescentes que inviabiliza a permanência deles em suas familias de origem, ou quando o acolhimento é advindo de um processo em que a Rede de Atendimento à Infância e Adolescência já acompanha a familia por um período e, apesar dos trabalhos desenvolvidos e acionamentos feitos, a situação não se transforma e os direitos continuam a ser violados. É importante considerar que o acolhimento deve ser a última opção, e o objetivo primeiro é sempre o retorno rápido dos acolhidos às famílias de origem. A solicitação de acolhimento é feita pelo Conselho Tutelar e autorizado ou não pela Vara da Infância e Juventude. Destaca-se o envolvimento da Rede de Atendimento à Infância e Adolescência nos processos, uma vez que muitas das famílias já são acompanhadas por diferentes serviços, sejam eles de Proteção Básica ou Especial. A maioria dos casos é discutida em Rede, antes, durante e depois do período de acolhimento.

Segundo o Plano Municipal - CMDCA/Jundiai, pág 112:

"Nesse mesmo periodo, os razões para acolhimento foram, conforme incidência: 31% dos responsaveis eram dependentes químicos ou alcoolistos; 22% por negligência; 21% por violência doméstica; 9% por conflitos familiares; 7% por abandono; 5% por pais detidos; 3% em situação de rua; 2% por orfandade. Com relação ao tempo de acolhimento, em abril de 2017, das quarenta e duas crianças e adolescentes acolhidas, vinte e seis estavam a menas de seis meses (65%); aito de seis a daze meses (20%); três de daze a dezaito meses (7,5%); três de dezaito a vinte e quatro meses (7,5%) e duas acima de vinte e quatro meses (5%). Ainda no mesmo periodo foram vinte e quatro desacolhimentos, dos quais 54% retarnaram para as familias de origem; 21% para as familias extensas (tios, avás, etc...) e 25% foram encaminhados para adoção."

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas familias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem

das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à familia de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em familia substituta. O serviço deverá ser organizado, em consonância com os princípios, diretriz e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

Nos anos entre 2017 até os días de hoje, tivemos, em média, 28 acolhimentos de crianças e adolescentes com necessidades especiais, que foram das leves às graves.





É inevitável que se entenda a necessidade dos atendimentos personalizados às crianças e adolescentes acolhidos; em meados de 2017, até meados de 2019, tivemos 28 acolhimentos de crianças especiais, cujos comprometimentos variaram desde Deficiências Intelectuais Leves às deficiências mais graves, bem como, transtornos psiquiátricos e de dependência química, que estes perpassam.

Segundo as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento, pág 26/27, cabe.

"Toda criança e adolescente tem direito a viver num ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado. Nesse sentido, quando o afastamento for necessário e enquanto soluções para a retomada do convivio familiar forem buscadas, os serviços de acolhimento deverão prestar cuidados de qualidade, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança e do adolescente. Para tanto, o atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente."

O CONANDA prevê que:

"Garantir que crianças e adolescentes com deficiência recebam atendimento qualificado e adequado de acordo com suas necessidades de recursos humanos e tecnológicos que garantam igualdade de condições com as demais crianças e adolescentes;"

Sendo assim, compreende-se que os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes deverão se respaldar das melhores formas de contribuição, no que diz respeito à cuidados e atenção, dispensados. Para que isso se dê com excelência, se faz necessário que, segundo previsto nas Orientações Técnicas, pág. 29:

"Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: i. Seu desenvolvimento integral; ii. A superação de vivências de separação e violência; iii. A apropriação e ressignificação de sua história de vida: e iv. O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social. Em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, as orientações abordadas neste capítulo visam contribuir para a melhoria dos atendimentos prestados nestes serviços."

Segundo Diagnóstico – PLAN Consultoria, pág: 103

"Outro importante desafio são as crianças e adolescentes com deficiência ou doença mental. Tem crescido nos últimos anos o número de acolhidos com tais dificuldades, inclusive de caráter congênito. Esse é um desafio para os serviços de acolhimento, já que o retorno às familias de origem nesses casos é mais dificil, assim como a possibilidade de adoção é menor. Os serviços não estão plenamente capacitados e estruturados para receber essas crianças e adolescentes, que podem ficar anos acolhidos."

Manter a entidade estruturada com uma equipe de 28 pessoas, constituída por profissionais registrados, tais como: coordenadora Geral, psicóloga, assistente social, pedagoga, auxiliar de

8 dis

enfermagem, educadores, auxiliares de serviços gerais. Os educadores trabalham em regime legal de 12 horas por 36 horas, 365 días por ano, e estão aptos a atender até 25 crianças e adolescentes/día.

A Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida é uma entidade particular que acolhe crianças e adolescentes (de recém-nascidos a 18 anos incompletos), encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância.

Inaugurada em 5 de abril de 1982, a Casa é mantida através de convênio com a Prefeitura de Jundiai e a ajuda da população e de empresários da cidade.

Entendemos que as crianças e adolescentes são acolhidos num momento delicado de suas vidas, em que sofrem uma grande ruptura com o afastamento de suas familias, suas casas e seus hábitos. Mais do que acolhê-los com carinho, nos dedicamos a tentar fortalecê-los dentro de suas histórias de vida e reconstruir seus vínculos com suas famílias, nos casos em que há possibilidade de retorno. É um momento de reparação afetiva e por isso investimos na formação de nossos funcionários para que, como educadores, saibam auxiliar a cada uma das crianças e dos adolescentes durante o período de acolhimento.

3.2 Objetivo Principal - Tipificação

Acolher de modo provisório e excepcional crianças e adolescentes de 0 à 18 anos incompletos (de ambos os sexos), inclusive crianças e adolescentes com deficiência em graus diversos, sob medida de proteção previstos no ECA (Artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), e em situação de risco pessoal e social cujas familias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidados e proteção. Por determinação do Poder Judiciário e/ou por requisição do Conselho Tutelar, conforme previsto no artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

3.3 Objetivos Específicos

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vinculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais:
- Possibilitar a convivência comunitária:
- Promover acesso á rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e ás demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os individuos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Preservar vinculos com a familia de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

- Favorecer condições para formação de sua identidade e desenvolvimento saudável, contribuindo com a formação do sujeito e cidadão.
- Atendimento individual e em grupos aos familiares da criança e/ou adolescente acolhido, objetivando a reflexão e compreensão deste momento para garantir que o tempo de permanência do acolhido seja a menor possível.

4. Infraestrutura Física Existente

O terreno onde a Casa foi construida foi cedido pela Prefeitura do Município de Jundiai. A estrutura possui:

. /	rea Supe	rior:

- Recepção/Administração;
- Sala da Equipe Técnica;
- Sala coordenação / reunião
- Lactário:
- Sala de medicamentos:
- 4 Banheiros:
- Sala TV:
- 3 Quartos:
- Biblioteca:
- Sala de desenvolvimento pedagógico;
- Brinquedoteca;
- Rampa de Acesso

Área Inferior:

- Despensa;
- Cozinha:
- Refeitório:
- Sala de Tv:
- 5 Banheiros, sendo 1 adaptado
- 3 quartos;
- Sala de oficinas/ informativa.
- Parque;
- Quadra:



- Lavanderia:
- Despensa dos produtos de limpeza;
- Área externa;
- Bazar.

Condições e Formas de Acesso de Usuários e Famílias

Os acolhimentos ocorrem através dos Conselhos Tutelares e Poder Judiciário.

Segundo as "Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento" - página 20

"Em conformidade com as disposições do ECA, deve-se recorrer ao encaminhamento da criança e do adolescente a serviços de acolhimento, apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na familia de origem, extensa ou comunidade."

O acolhimento de crianças/adolescentes só deve ocorrer quando esgotadas todas as possibilidades de permanência junto à familia de origem e/ou extensa, através de atendimentos e acompanhamentos do Sistema de Assistência Social do município e equipamentos ligados à familia, como: UBS, escola, Conselhos Tutelares, Cras, Creas, etc.

Caso o acolhimento seja emergencial, o Conselho Tutelar ou o Setor Técnico do Judiciário deverão entrar em contato com o acolhimento para passar o caso.

Após o acolhimento as famílias acessam o serviço de acolhimento e recebem o primeiro atendimento técnico, e sendo assim, busca-se o fortalecimento de vinculos com a vinda dos familiares no horário das visitas, na construção do PIA, nos grupos de familias, nos encaminhamentos à rede, e nas diversas situações que forem necessárias.

5.1 Cobertura de Atendimento do Serviço:

Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos em situação de: risco, agressões, negligência (abandono) e vulnerabilidade, bem como, deficiências.

5.2 Capacidade de Atendimento da Unidade:

Capacidade de até 25 vagas.



Metodologia e descrição das atividades

6.1 Trabalho con		Desta distala	Desultadas	Materiais	Fontes de	Responsá	Objetivos a
Atividade	Estratégia Metodológica	Periodicidade	Resultados Esperados	Utilizados	verificação	veis	serem atingidos
Atendimentos aos familiares individualmente. Profissionais envolvidos na ação: Psicólogos e Assistentes Sociais.	Conversas e momentos informais intensificando um rapport adequado, bem como informações necessárias.	São previstos atendimentos com uma periodicidade mensal ou sempre que houver necessidade.	Maior compreensă o do acolhimento por parte dos familiares	Caderno de anotações Caneta Lápis Borracha	Observação o em relação ao comportam ento dos familiares.	Psicòlogos e Assistentes Sociais.	Espera-se que 70% das familias alcancem uma compreensă o e movimento minimamente necessário para um desacolhime nto seguro
Encaminhament os à rede para que esta familia também se estruture e desenvolva uma conscientização de cuidados em relação ao acolhido. Profissionais envolvidos: Psicólogo e Assistente Social.	Compreensão dos familiares para que estes encaminhame ntos façam sentido para eles.	Sempre que necessário	Que os familiares consigam ser informados sobre seus direitos, podendo beneficiar-se deles	Transporte Xerox de Documentos Telefone	Através de contato telefônico, confirmar com os equipament os se os familiares estão em acompanha mento.	Psicólogos e Assistentes Sociais	Espera-se que 70% das familias alcancem uma compreensă o e movimento minimamente necessário para um desacolhime nto seguro
Trabalho de fortalecimento de vinculos entre os familiares e a boa convivência dentro do ambiente de acolhimento. Este trabalho é executado por todos os profissionais que acompanham o acolhido e seus familiares.	Visitas familiares no acolhimento	Acontecem 3X por semana: 3°, 5° e sábados, no período da manhã e no período da tarde (sempre que necessário, os horários de visitas poderão ser flexibilizadas). Foram realizadas 24 momentos de visitas.	Compreensă o da dinâmica familiar e compreensă o cultural dos mesmos. -Buscar uma re-estrutução de afetos e papéis dentro da dinâmica familiar.	Observação técnica in loco.	As fontes de verificação se dão no decorrer do processo de acolhiment o	Equipe Técnica e cuidadores	Espera-se atingir 100% dos familiares que mostrarem interesse em reaver a guarda de seus filhos

Projeto para grupo de pais, promovendo a reflexão e a compreensão do momento de acolhimento, bem como história de vida pregressa e melhora da auto-estima Profissionais envolvidos: Psicólogos, Assistentes Sociais e CREAS.	Dinâmicas Leituras de Textos Rodas de conversa Mensagens Reflexões e auto conhecimento,	1 encontro quinzenal para elaboração e 1 encontro mensal com os pais	-Maior compreensă o da situação vivenciada pela família e motivos de acolhimento -Reflexão da função de paternidade e maternagem, bem como, reflexão sobre sua história de vida e compreensã o do acolhimento	Papel Internet Impressora Sulfite Tinta Caneta Làpis Local para desenvolver o projeto lanche	Verifica-se através do comportam ento dos pais em relação aos filhos, bem como, fortalecime nto de vinculos, inclusive com a equipe técnica.	Equipe Técnica e CREAS	Espera-se adesão de 80% dos pais
6.2 Trabalho da	Equipe Técnica						
Reuniões de rede para articular e manter a comunicação efetiva entre os atores e equipamentos que atuam no caso. Profissionais envolvidos: Psicólogos e Assistentes Sociais.	Provocar a rede para que haja uma participação de todo afim de que se apropriem do caso e possam articular a garantia de direitos no território ou em outros equipamentos ligados ao caso.	Iniciam-se de 10 a 15 dias após acolhimento. Estas reuniões de rede são marcadas pelo Serviço de acolhimento após primeira análise de equipamentos que já acompanhava m o acolhido e/ou a família.	Que os familiares se apropriem de seus direitos enquanto cidadãos e possam utilizar-se da rede com propriedade.	Caderno de anotações Folha Impressa com PIA de rede Caneta Lápis	A verificação se dá pelos próprios familiares no decorrer do processo de acolhiment o	Psicólogos e Assistentes Sociais	Maior comunicação entre os atores da rede e maior efetividade das ações.
Inserção dos acolhidos dentro de convivências comunitárias e esportivas, a fim de garantir maior habilidade social e ampliar o repertório da convivência social comunitária.	Motivações feitas por toda a equipe dentro de rodas de conversas. Passeios diversos Motivá-los a participar	Permanente, tanto com parceiros da administração pública quanto da administração privada.	Mudança de paradigmas e comportame ntos de risco	Telefone Internet transporte	A verificação se da no comportam ento dos acolhidos uma vez que é visivel a mudança e desenvoltur a	Equipe Técnica, Educadore s e Coordenaç ão	Espera-se adesão de 100% dos acolhidos

-		Damasasta	Incomin des	Telefone	Casa Transit	Equipe	Espera-se
ntegração no Mercado de Trabalho	Contato e articulação da rede pública e privada	Permanente, tanto com parceiros da administração pública quanto da administração privada.	Inserção dos adolescentes no Mercado de Trabalho.	Reuniões Papel internet	verificações se dão durante os processos	Técnica	atingir, no mínimo, 50% dos acolhidos en idade de trabalho.
Garantir a necessidade de experiência religiosa de forma ecumênica	Colocar à disposição a convivência religiosa seja qual for o segmento.	Permanente	Desenvolvim ento da espiritualidad e; parte essencial na formação do ser humano.	Transporte	Técnicos e cuidadores	Através de conversas e manifestaç ão dos acolhidos	Espera-se contemplar 100% dos acolhidos que expressarem seu desejo de fazer parte de uma religião
Preparo dos adolescentes para a vida adulta, através de divisão de tarefas dentro da casa em que estão acolhidos, responsabilização pelos seus pertences pessoais, autopreservação e autocuidados, destinados á uma maior consciência de si mesmo e de suas potencialidades. Todos os colaboradores estão envolvidos.	Garantia da autonomia, garantindo e provocando a autonomia dos acolhidos nas decisões de dentro da casa.	Permanente	Conscientiza ção da importância do cuidado do ambiente onde residem e transitam, salvaguardan do a higiene e subsistência	Materiais de higiene doméstica	Serão verificados de acordo com a manifestaç ão do senso de organizaçã o e higiene.	Educadore	Espera-se atingir 100% dos acolhidos, respeitando a fase de desenvolvim ento de cada um
Assembleias (conduzidas pelas equipes técnicas respectivament e) realizadas nas Casas: 1 e 2, com o objetivo de favorecer a escuta dos acolhidos, bem como, estabelecer combinados junto às regras de convívio	Garantir a escuta, desenvolver o exercício da cidadania, organização junto às regras de convivio, participação ativa junto ao ambiente em que ocupa, sendo corresponsáve I pelas decisões.	Bimestral	Garantir a escuta, desenvolver o exercício da cidadania, organização junto às regras de convivio, participação ativa junto ao ambiente em que ocupa, sendo corresponsáv el pelas decisões.	Papel impressora computador	Verificação se dá durante o acolhiment o	Todos os profissionai s estão envolvidos para por em prática os combinado s	Espera-se alcançar 100% de todos que residem nas duas unidades

Casa Tra	nsitória	Æ
process Service	LA APARECCIA	All Parks

Auto fortallecimento, e autonomia, contemplando o exercício da cidadania. Todos os colaboradores estão envolvidos.	A autonomia é estimulada em todos os sentidos: pessoais e sociais, trazendo a possibilidade de os acolhidos experimentare m suas potencialidade s e autopercepção.	Através de atendimentos e acompanhame ntos dos profissionais da casa, como: equipe técnica, cuidadores, voluntários, etc.	Auto- conheciment o	Atividades do cotidiano	Verifica-se através da demonstraç ão do empodera mento	Todos que frequentam o acolhiment o	Espera-se atingir 100% dos acolhidos, respeitando a fase de desenvolvim ento de cada um
--	--	---	---------------------------	-------------------------	---	---	---

6.3 Projetos

Desenvolviment o e execução do Projeto: "Fazendo a Minha História" Profissionais envolvidos: Psicólogos e Assistentes Sociais junto aos colaboradores voluntários.	Execução do álbum Fazendo a Minha História	Foram realizadas 11 sessões de trabalho	Espera-se que o acolhido possa garantir o registro de sua història e emoções vivenciadas dentro do período de acolhimento	-Album padronizado -Lápis de Cor -Giz de Cera Adesivos -Papeis coloridos -Fotos, etc	A verificação do trabalho é feita através de supervisõe s realizadas pelos técnicos da equipe junto aos voluntários deste trabalho.	Voluntários e Equipe Técnica	Espera-se que o acolhido possa garantir o registro de sua história e emoções vivenciadas dentro do período de acolhimento
Desenvolviment o e execução do Projeto Padrinho Legal, apadrinhamento afetivo, desenvolvido pelo Setor Técnico do Fórum, junto à Equipe Técnica do abrigo.	Este projeto é desenvolvido pelos acolhimentos junto ao Setor técnico do Fórum.	São feitas etapas de capacitação iniciais aos pretendentes, entrega de documentos junto ao Fórum, reuniões e encontros com os adolescentes e padrinhos pretendentes.		- cadernos - tápis - canetas -impressão de papéis - salão de eventos	A verificação se dá a partir das observaçõe s realizadas pelos técnicos, bem como, a adesão dos voluntários.		Mobilizar a sociedade civil para que haja uma participação e envolvimento afetivo maior na vida das crianças e adolescentes , sem possibilidade de reintegração familiar.
Projeto de trabalho junto à rede escolar objetivando a compreensão e garantias de direitos à aquisição de conhecimento acadêmico e valorização do empoderament o cognitivo.	Motivar a compreensão da rede escolar em relação aos serviços de acolhimento, bem como, desmistificar o acolhimento infantil.	Prevê-se 1 encontro anual com a rede e 1 encontro anual para um café com a rede escolar do entorno para visita à casa.	Fortalecimen to da aquisição de conheciment o, ressignificaç ão do papel da escola e garantia da estimulação cognitiva	Projetor Pen drive Café Transporte Computador Impressora Internet Cartucho sulfite	As fontes se darão durante o processo de atendiment o da escola às crianças	Equipe técnica, coordenaçã o e pedagogo.	Espera-se atingir às escolas em que as crianças e adolescentes estão inseridos

			- 20
			A.
Cas	a Trans	Itória	ÆLI

Trabalho junto à rede de saúde básica para acompanhamen to do desenvolviment o físico. Todos OS colaboradores estão envolvidos.	Visitas de rotina ao pediatra ou herbiatra da rede. Favorecer e articular, sempre que necessário profissional da saúde especialista	Permanente	Garantia de cuidados da área da saúde visando um desenvolvim ento global satisfatório	Pasta de acompanha mento de saúde dos acolhidos	Permanent	Equipe Técnica, equipe da saúde e educadores	Garantir cuidados e conscientiza- ção tanto dos familiares das crianças quanto dos adolescentes no que permeia seu autocuidado preservação da saúde.
---	---	------------	--	---	-----------	--	--

6.4 Coordenação

Supervisão e capacitação dos cuidadores e equipe técnica coordenado por profissional vindo de outra cidade e vasta experiência em serviços de acolhimento (Grupo Nós), ampliando assim, o olhar, o repertório e a autonomia de trabalho aos atores que atuam nesta Casa.	-Reflexão sobre a prática e significados do trabalho em acolhimento infantilAmpliação do olhar, do repertório e da autonomia de trabalho aos atores que trabalham nesta Casa.	Mensalmente	Provocar os profissionais para reflexão da prática.	Cadernos Canetas Lápis Canetinhas Computador Projetor Espaço para elaboração	A verificação se dá através do trabalho executado pelos educadores	Coordenaç	Espera-se alcançar 100% dos colaboradore s da casa
--	---	-------------	--	---	--	-----------	--

Hoje possuimos a capacidade de acolhimento para 25 vagas para a unidade.

7. Público Alvo: Crianças e adolescentes de 0 à 18 anos.

A Casa Transitória presta serviço de acolhimento institucional a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos em estado de vulnerabilidade, risco pessoal e social, residentes no município Jundial/SP.

Segundo as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento:

empreendimento de esforços para a preservação e fortalecimento dos vinculos familiares e comunitários crianças e dos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento através de ações cotidianas, tais como: visitas e encontros com as familias e com as pessoas de referências da comunidade da criança e do adolescente, a fim de contribuir para a superação dos motivos que levaram ao acolhimento."



7.1 Visitas Familiares no Serviço de Acolhimento

Segundo o MP estadual, as visitas familiares:

"É fundamental, em qualquer caso, a "articulação" de ações entre a entidade de acolhimento e os técnicos e programas/serviços municipais destinados ao atendimento de crianças/adolescentes/familias, de modo que as ações sejam planejadas e executadas de forma conjunta, tendo um "monitoramento" continuo, que permita a rápida intervenção quando qualquer problema porventura surgir.

É também preciso observar, quando do planejamento e execução das ações relativas ao "Plano Individual de Acolhimento", os princípios relacionados nos arts. 92 e 100, caput e par. único, do ECA (além do disposto no citado art. 101. §§4º a 7º deste mesmo Diploma Legal), de modo a abreviar, o quanto possível, a permanência da criança/adolescente na entidade de acolhimento, sem prejuízo do acompanhamento posterior da familia, pelo tempo que as peculiaridades do caso recomendar, até se ter a certeza de que a familia não mais necessita de qualquer intervenção estatal."

O Serviço de Acolhimento oferece as visitas familiares, com alguns horários fixos, ficando: terças, quintas e sábados, das 9 às 11h e das 15 às 17h, porém, existe alta flexibilidade para os pais, casos estes não se encaixem nos horários estipulados pela instituição; estes pais poderão realizar as visitas em outros momentos; vale a pena ressaltar, que os técnicos do SAICA flexibilizam, sempre que necessários estes horários.

8. Cronograma de atividades:

Cronograma das atividades	Visitas Familiares	Constelação Familiar bimestral	Capacitação Supervisão	Encontros mensal com a Familia	Reuniões Internas e Geral	Atendimento aos Familiares
Segunda						Sempre que necessário
Terça	9 às 11h/ 15 às 17h			18h30 ás 20h30	18h ás 19h ou 8h00 ás 11h00	
Quarta		18h30 às 20h00	09h00 às 12h00 13h00 às 15h00 15h00 às 18h00		7h ás 8h ou 8h30 ás 11h30	
Quinta	9 às 11h/ 15 às 17h					
Sexta						
Sábado	9 às 11h/ 15 às 17h			Ainda serão definidos os dias e horários		

Cronograma das atividades	Reuniões de Rede	Fazendo Minha História	Padrinho Legal	Programa de voluntariado	Visita da UBS junto aos adolescentes	Assembleias
Segunda	Sempre que	14 às 15 15 às 16		8h ás 12h 14h ás 16h		
Terça	necessario	14 às 15 15 às 16		8h às 12h 14h às 16h		17 às 16h Casa 1 17 às 18h Casa 2
Quarta		14 às 15 15 as 16		8h às 12h 14h às 16h	9h às 11h	
Quinta		14 às 15h 15 às 16h		8h às 12h 14h às 16h		
Sexta		14 às 15h 15 às 16h				
Sábado			9 às 12h	8h ás 12h		

9. Descrever ações de monitoramento e avaliação

9.1 Entrega de relatório mensal com relação aos acolhidos.

Avaliaremos os resultados por meio de Planilhas desenvolvidas pela Casa com os indicadores pertinentes da metodologia à serem avaliados trimestralmente, objetivando a análise dos trabalhos realizados pelos colaboradores junto aos acolhidos e familiares.

Entrega de prestação de contas mensal;

10. Recursos Humanos (Que atuam no Serviço)

Nome	Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Forma de Contratação (ex.: CLT, RPA, MEI)
Adelaide Santos Brito	Aux. De cozinha	Médio Incompleto	44 horas	CLT
Adriana Ap. Vitorino	Assistente Social	Superior Completo	30 horas	CLT
Ana Lucia R. de Souza	Cuidador(a)	Médio Completo	12 x 36	CLT
Ana Paula M. dos Santos	Cuidador(a)	Médio Completo	12 x 36	CLT
Cibele Oliveira da Silva	Cuidador(a)	Médio Completo	12 x 36	CLT
Cristiane Ap. Rodrigues	Supervisora Técnica	Superior completo	40 horas	CLT
Edna Eurides Theodoro	Psicóloga	Superior Completo	30 horas	CLT
Eligivania M. T. da Silva	Aux. Enfermagem	Médio completo	44 horas	CLT
Elza Aparecida de Oliveira	Cozinheira/ Nutricionista	Médio completo	44 horas	CLT
Érika de Fátima C.Ferreira	Cuidador(a)	Médio completo	12 x 36	CLT
Erica Honório Nunes	Cuidador(a)	Médio completo	12 x 36	CLT
Fidelis Santos Oliveira	Aux. Administrativo	Médio completo	44 horas	CLT
Glaucia Gabriela de Lima	Coordenadora Geral	Superior completo	44 horas	CLT
A contratar	Cuidador(a)	Médio completo	12 x 36	CLT
Jussara Alves Rodrigues	Pedagoga	Superior completo	30 horas	CLT
Lilian Luciana Manoel	Aux. Serv.Ger. Lav.	Médio incompleto	44 horas	CLT
Maria C. de S. Fernandes	Cuidador Lider	Médio incompleto	44 horas	CLT
Marisa Pereira de Brito	Cuidador(a)	Médio completo	12 x 36	CLT
Marizete da Costa Lima	Aux.Serv. Ger. Limp	Fundam. completo	12 x 36	CLT
Marta Aparecida da Silva	Cuidador(a)	Médio completo	12 x 36	CLT

		Casa	iransitoria	\mathbf{L}
Mayara da Rocha Amaro	Cuidador(a)	Superior Incompleto	12 x 36	CLT
Rafael Bendito da S. Padilha	Cuidador(a)	Médio completo	12 x 36	CLT
Paola Zerbinatto Fiori	Assist Administrativo	Superior completo	44 horas	CLT
Solange Ap. dos Santos	Aux. Serv Ger - Limp	Fundam. completo	44 horas	CLT
Sueli de Faria	Cuidador(a)	Médio Completo	12 x 36	CLT
Valguiria Luciani	Cuidador(a)	Médio completo	12 x 36	CLT
	Cuidador(a)	Médio completo	12 x 36	CLT
Vera Lucia S. de Almeida Zélia Santos Silva	Cuidador(a)	Médio completo	12 x 36	CLT

			Total
Colaboradores CLT	Direto	Indireto	29
Coordenação Geral	1		1
Supervisora Técnica	1		1
Psicóloga	1		1
Assistente Social	1		1
Pedagoga	1		1
Motorista	1		1
Assistente Administrativo	1		1
Auxiliar Administrativo		1	1
Aux. De Enfermagem		1	1
Nutricionista / Cozinheira 1	1		1
Aux. de Cozinha	1		1
Aux. Serv. Gerais Limpeza e Lavanderia	3		3
Cuidador Lider	1		1
Cuidador II	14		14

Atendendo a obrigatoriedade de Responsável técnico Nutricional assim como o decreto Estadual nº 12 342 e também a resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018, nossa nutricionista irá cumprir carga horária de 15 horas semanais e as 29 horas restante exercerá a função de cozinheira.

10.1 Descrição de Cargos.

COORDENAÇÃO GERAL

Organizar reuniões com diretoria (convocação e pauta).

Atendimento a diretoria

- Estabelecer contatos para aprovação de necessidades da entidade;
- Oficios, e-mails, telefonemas e documentação.
- Ciência dos casos de acolhimento;

Atendimento a funcionários

- Apontamento de cartão de ponto;
- Efetuar pagamento de salários;
- Assistência a toda equipe técnica quando necessário;
- Acompanhar e facilitar o trabalho técnico;

Captação de Recursos

Campanhas, ligações, oficios, etc.

Atendimentos

Prefeituras, bancos, sócios e visitantes.

Doações

Recebimento e encaminhamento.

Sócios

- -Gerar, imprimir e encaminhar boletos para sócios:
- Contatar quando necessário.

Documentação

- Receber documentação, separar para contabilidade e arquivar;
- Planejar necessidade, aquisição e distribuição de vales transporte;
- Planejar necessidade, aquisição e distribuição de cestas básicas;
- -Preenchimento de cheques para salários;
- Preenchimento de cheques para pagamentos em geral;
- -Dar baixa em boletos;
- Programar férias de funcionários;
- Administrar o caixa;
- -Manter em ordem a entidade em relação à manutenção do prédio; aquisição de gêneros alimentícios, produtos de límpeza e todas as necessidades dos assistidos e das funcionárias.
- Organização da equipe técnica e coordenar os trabalhos desenvolvidos;
- Articulação com o poder judiciário;
- Apresentar propostas de melhorias do

- Apresentar propostas de melhoria do Serviço de Acolhimento Institucional;
- Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno, as recomendações da Secretaria Municipal de Promoção Social e do CMDCA — Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, bem como as demais legislações aplicáveis;
- Delegar responsabilidades quando se fizerem necessárias;
- Tomar medidas de caráter de urgência, nos casos previstos neste Regimento Interno, decorrentes da natureza de suas funções;
- Acompanhar se necessário, a aplicação de medidas educativas, disciplinares e psicopedagógicos à criança e ao adolescente sob sua supervisão, respeitando a legislação em vigor;
- Elaborar e revisar constantemente o projeto politico-pedagógico.
- Facilitação dos meios e recursos para a execução do trabalho de qualidade a ser desenvolvido pelos profissionais;
- Orientação, avaliação e gestão das funções e atribuições da equipe de Educadores/Cuidadores constantemente, bem como de todos os colaboradores da OSC.
- É do Coordenador Geral e Supervisor Técnico a função de articular, junto aos moradores e a equipe, as regras e combinados necessários, bem como o acompanhamento de todo o trabalho desenvolvido. Os Coordenadores são suporte emocional das equipes, sendo os principais responsáveis pelo acompanhamento do bom cumprimento de suas atribuições;
- Observar e avaliar juntamente com os educadores/cuidadores e equipe técnica, no local, o cumprimento das regras e combinados, o cumprimento das atribuições de todos os profissionais, avaliando e revendo o que for necessário;
- Reunir-se individualmente, quando



serviço de acolhimento institucional;
- Articular junto aos acolhidos e a equipe, as regras e programas dentro da instituição, bem como o acompanhamento de todo o trabalho desenvolvido, o mesmo será realizado junto a supervisão técnica.

necessário, com os profissionais do serviço a fins de buscar a melhoria nos serviços prestados no atendimento dos acolhidos, assim como fortalecer o trabalho em equipe.

SUPERVISOR TÉCNICO

- Articulação com o Sistema e Garantia de Direitos:
- Elaboração das planilhas informativas dos acolhidos para toda a rede de apoio;
- Elaboração de relatórios mensais e anuais para prestação de contas com o Município;
- Elaboração de projetos a serem desenvolvidos com os acolhidos e colaboradores;
- Apresentar propostas de melhoria do Serviço de Acolhimento Institucional, para Coordenação Geral;
- Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno, as recomendações da Secretaria Municipal de Promoção Social e do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, bem como as demais legislações aplicáveis;
- Monitoramento e avaliação da parte técnica da instituição, entregando seu parecer a Coordenadora Geral;
- Acompanhar se necessário, a aplicação de medidas educativas, disciplinares e psicopedagógica à criança e ao adolescente sob supervisão da Coordenação Geral respeitando primeiramente a legislação vigente.
- Elaborar e revisar constantemente o Plano Politico Pedagógico, juntamente com a Coordenação geral e a equipe técnica;
- Auxiliar na orientação e gestão das funções e atribuições da equipe de educadores/cuidadores constantemente;

- Facilitação dos meios e recursos para a execução do trabalho de qualidade a ser desenvolvido pelos profissionais;
- Orientação, avaliação e gestão das funções e atribuições da equipe de técnica constantemente;
- É da <u>Coordenação Geral e supervisão</u>
 <u>Técnico</u> a função de articular, junto aos acolhidos e a equipe, as regras e combinados necessários, bem como o acompanhamento de todo o trabalho desenvolvido.
- Os Coordenadores são suporte emocional das equipes, sendo os principais responsáveis pelo acompanhamento do bom cumprimento de suas atribuições;
- Observar e avaliar juntamente com os educadores/cuidadores e equipe técnica, no local, o cumprimento das regras e combinados, o cumprimento das atribuições de todos os profissionais, avaliando e revendo o que for necessário;
- Reunir-se individualmente, quando necessário, com os profissionais do serviço a fins de buscar a melhoria nos serviços prestados no atendimento dos acolhidos, assim como fortalecer o trabalho em equipe.
- Delegar responsabilidades quando se fizerem necessárias;
- Tomar medidas de caráter de urgência, nos casos previstos neste Regimento Interno, decorrentes da natureza de suas funções;

PSICOLOGOS

Atuarem como orientadores e responsáveis | Compete à Psicologia;



pelos atendimentos aos acolhidos(as) e na orientação pedagógica aos cuidadores/educadores.

- cumprir as normas regimentais;
- assessorar os demais membros da equipe operacional, para melhor desempenho das ações programadas;
- participar de estudos dos casos referentes aos acolhidos, com a elaboração de relatórios;
- organizar cursos, palestras e outras atividades que promovam o desenvolvimento psicossocial das crianças e dos adolescentes e o desenvolvimento dos demais profissionais da casa lar;
- elaborar o Plano Individual de Atendimento
- PIA dentro do prazo legal, após o acolhimento;
- elaborar o Plano de Atendimento Familiar (PAF) no prazo máximo de 30 días após o acolhimento;
- elaborar os relatórios para encaminhamento aos órgãos do judiciário durante o acolhimento das crianças e dos adolescentes e acompanhamentos posteriores quando solicitado por demais órgãos da REDE;
- atuar numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial;
- reavaliar, a cada 3 (três) meses, o Plano de Atendimento Individual – PIA das crianças e/ou adolescentes inseridos no Programa de Acolhimento Institucional;
- contribuir na elaboração e revisão do Projeto Político- Pedagógico;
- preparar a criança/adolescente gradativamente (com o início formal aos 12 anos) para emancipação conforme o Projeto Político Pedagógico e, quando for possível, para a inserção em familia substituta, quando esgotadas todas as possibilidades de retorno à familia de origem ou à familia extensa;
- Zelar pela organização da parte documental do serviço, assim como do acolhidos, cumprimentos dos prazos no que refere aos encaminhamentos e solicitações externa ao serviço;
- elaborar comunicado, em caso de acolhimento em caráter excepcional e de urgência, devendo encaminhá-lo em até 24 horas à autoridade judiciária.
- efetuar visitas domiciliares e acompanhamento da familia, bem como orientação familiar, durante o tempo de

- atuar na Casa, de acordo com as Diretrizes de Acompanhamento Terapéutico;
- garantir orientação e treinamento para os profissionais quando necessário, conforme a demanda e necessidades de aprimoramento profissional e suporte emocional;
- garantir atendimento e/ou orientação das crianças e adolescentes acolhidos, dos familiares e responsáveis;
- encaminhar as crianças e adolescentes acolhidos para atendimento psicológico individual tão logo o acolhimento aconteça ou quando julgar necessário;
- avaliar a presença de dificuldades emocionais, comportamentais e de socialização, buscando auxilio específico dentro (com os profissionais da casa) ou fora (na rede de serviços da cidade);
- inserir os acolhidos em atividades que possibilitem a ressignificação de sua história e de seus conflitos pessoais e familiares;
- manter contato com as familias e atender solicitação de acompanhamento nas visitas domiciliares realizadas pela assistente social, com a frequência necessária a cada caso;
- acompanhar e oferecer suporte psicológico durante e depois do processo de desligamento do Serviço, tanto para as familias quanto para as crianças e adolescentes envolvidos, inclusive no caso de emancipação, possibilitando o acesso aos serviços e políticas públicas que favoreçam uma melhor transição;
- realizar orientação profissional, quando necessário;
- acompanhar a criança ou adolescente em tratamentos médicos ou ambulatoriais quando necessário;
- manter os prontuários atualizados;
- acompanhar, atender e orientar os educadores e a mãe social;
- promover reuniões semanais, em grupo, das crianças e adolescentes moradores, com o auxílio da assistente social, para agenciar a rotina da casa, retomar situações de conflito (Assembleias);
- acompanhar a rotina institucional, comunicando as alterações e situações ao coordenador;
- É vedado ao psicólogo da casa realizar avaliação através de testes psicológicos. Se este julgar necessário, deverá encaminhar para profissionais externos à instituição.

acolhimento e em até 6 (seis) meses após a reinserção, ou inserção, ou emancipação da criança/adolescente, assim como demais solicitações do judiciário ou Ministério Publico;

- auxiliar o Coordenador no cumprimento das regras e de combinados da casa;
- capacitar e acompanhar os cuidadores/educadores com a frequência quinzenal (reuniões internas registradas em ata);
- encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas familias;
- organizar informações das crianças/adolescentes e respectivas familias, na forma de prontuário individual;
- elaborar, encaminhar e discutir junto com autoridade judiciária e adolescente, apontando: i. possibilidades de reintegração familiar, ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou iii. Quando esgotados os recursos de manutenção na familia de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- preparar o adolescente para o mercado de trabalho, com início de estimulação aos 12 anos;
- mediar, em pareceria com o(a) cuidador(a)/educador(a) residente, o processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem, ou adotiva quando for o caso;
- Sempre que for necessário o deslocamento e a presença do técnico de plantão na casa, o mesmo será remunerado por horas extras, respeitando a legislação trabalhista e as necessidades do projeto;
- participar e solicitar os estudos de caso;
- orientar-se pelas informações e observações da equipe de educadores/cuidadores;
- elaborar a história de vida de cada criança/adolescente, promovendo o resgate à integração das memórias, facilitando o desenvolvimento da autoconfiança;
- manter intercâmbio com a rede pública de atendimento às crianças e aos adolescentes;
- responsabilizar-se pela guarda de documentos, mantendo em arquivo as correspondências expedidas e recebidas, a documentação de criação e os documentos

- Atuar diretamente em acompanhamento e execução de qualquer tipo de procedimento que necessite de advocacia – destituição, adoção, solicitação de processos de pensão alimentícia, responsabilização de familiares e qualquer necessidade que vier surgir perante o não cumprimento dos direitos dos acolhidos bem como os deveres de demais membros da Rede que estiverem omissos em seu cumprimento e devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses;
- contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
- esclarecer aos usuários, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional.
- evitar pré-julgamentos em relação à familia, sem julgamentos ou posicionamentos sobre a sua conduta familiar, antes ouvi-la. (Item 2.4
 Orientações Técnicas: Garantia de Acesso e Respelto à Diversidade e Não Discriminação).
- Após a acolhida de adolescente realizará atendimento com o objetivo de conhecer o sujeito de direitos e informa-lo sobre seu processo de forma clara e objetiva.
- Será mantido o serviço de plantão entre as coordenações nos feriados e finais de semana e a equipe técnica (aos sábados) e, se necessário, deslocamento para auxilio à equipe na condução do trabalho com os acolhidos (com o registro desta atuação em cartão de ponto).
- Na ausência de um dos coordenadores, o que estiver presente na casa será responsável pelas decisões necessárias ao desenvolvimento do trabalho, comunicando o que for necessário ao coordenador e aos demais técnicos.
- atuar em parceria com os demais profissionais, contemplando os aspectos pedagógico, psicológico e social;
- realizar atendimentos e visitas domiciliares aos familiares das crianças/adolescentes acolhidos quando solicitado em apoio dos demais técnicos;
- realizar acompanhamento familiar externo



pessoais e de encaminhamentos das crianças e dos adolescentes, zelando pelas informações sigilosas.

Caberá também a equipe:

- confeccionar relatórios e encaminhamentos a órgãos parceiros: Poder Judiciário, Conselho Tutelar e Secretaria de Promoção Social;
- manter prontuário Jurídico atualizado anexo do PIA:
- Garantir acesso dos acolhidos ao conhecimento de seu processo perante o judiciário;

quando a familia necessitar em situações que necessitem acompanhamento perante o judiciário:

- tornar efetiva a rede de atendimento à criança e ao adolescente no que lhe competir, estabelecendo parcerias e participando de reuniões com: CRAS, Serviço Social do Fórum, Secretaria Municipal de Promoção Social e demais órgãos;
- acompanhar os adolescentes em audiências no judiciário;

ASSISTENTE SOCIAL

Compete à Assistência Social:

- confeccionar relatórios e encaminhamentos a órgãos parceiros: Poder Judiciário, Conselho Tutelar e Secretaria de Promoção Social;
- manter prontuário social atualizado;
- providenciar encaminhamentos aos adolescentes para inserção em cursos e o exercício da cidadania em geral;
- buscar parcerias para inserção em cursos profissionalizante e mercado de trabalho; tornar efetiva a rede de atendimento à criança e ao adolescente no que lhe competir, estabelecendo parcerias e participando de reuniões com: CRAS, Serviço Social do Fórum, Secretaria Municipal de Promoção Social e demais órgãos;
- avalizar o trabalho da equipe de educadores/cuidadores, para o cumprimento das regras e combinados;
- providenciar encaminhamentos e/ou agendamentos à rede de atendimento; saúde, lazer, educação, etc. sendo responsável pela orientação dos acompanhantes (educadores/cuidadores);
- acompanhar os adolescentes em audiências no judiciário quando solicitado pela coordenação;
- atuar em parceria com os demais profissionais, contemplando os aspectos pedagógicos, jurídico e psicológico;
- realizar atendimentos e visitas domiciliares aos familiares das crianças/adolescentes acolhidos, mantendo fluxo de rotina assim como planejamento em agenda;
- realizar acompanhamento familiar: através de contato telefônico ou externo quinzenalmente no primeiro semestre e após a reinserção familiar original (desacolhimento), como também, na emancipação por maioridade;

- atuarem como orientadores e responsáveis pelos atendimentos aos acolhidos(as) e na orientação pedagógica aos cuidadores/educadores.
- cumprir as normas regimentais;
- assessorar os demais membros da equipe operacional, para melhor desempenho das ações programadas;
- participar de estudos dos casos referentes aos acolhidos, com a elaboração de relatórios:
- organizar cursos, palestras e outras atividades que promovam o desenvolvimento psicossocial das crianças e dos adolescentes e o desenvolvimento dos demais profissionais da casa lar;
- elaborar o Plano Individual de Atendimento
- PIA dentro do prazo legal, após o acolhimento;
- elaborar o Plano de Atendimento Familiar (PAF) no prazo máximo de 30 dias após o acolhimento;
- elaborar os relatórios para encaminhamento aos órgãos do judiciário durante o acolhimento das crianças e dos adolescentes e acompanhamentos posteriores quando solicitado por demais órgãos da REDE;
- atuar numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial;
- reavaliar, a cada 3 (três) meses, o Plano de Atendimento Individual – PIA das crianças e/ou adolescentes inseridos no Programa de Acolhimento Institucional;
- contribuir na elaboração e revisão do Projeto Político- Pedagógico;
- preparar a criança/adolescente gradativamente (com o início formal aos 12 anos) para emancipação conforme o Projeto Político Pedagógico e, quando for possível,



 XII – realizar visitas domiciliares às familias dos acolhidos em no prazo mínimo de 60 dias de intervalos, produzindo relatório das visitas;

São deveres do assistente social na relação com os acolhidos:

- a) contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais;
- b) garantir a plena informação e a discussão sobre as possibilidades e as conseqüências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais, resguardados os principios deste Código;
- c) democratizar as informações e o acesso no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários;
- d) devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses;
- e) contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
- f) esclarecer aos usuários, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional.
- g) realizar visitas a partir de critérios e objetivos claros, que pressupõem planejamento e cuidado para não reproduzir práticas autoritárias, evasivas, fiscalizadoras, higienistas etc.
- h) evitar pré-julgamentos em relação à familia, posicionamentos sobre a sua conduta, cultura familiar, antes ouvi-la.
- orientar-se pelas informações e observações da equipe de educadores/cuidadores;
- elaborar a história de vida de cada criança/adolescente, promovendo o resgate à integração das memórias, facilitando o desenvolvimento da autoconfiança;
- manter intercâmbio com a rede pública de atendimento às crianças e aos adolescentes;
- responsabilizar-se pela guarda de documentos, mantendo em arquivo as correspondências expedidas e recebidas, a documentação de criação e os documentos pessoais e de encaminhamentos das crianças

para a inserção em familia substituta, quando esgotadas todas as possibilidades de retorno à familia de origem ou à familia extensa;

- Zelar pela organização da parte documental do serviço, assim como do acolhidos, cumprimentos dos prazos no que refere aos encaminhamentos e solicitações externa ao serviço;
- elaborar comunicado, em caso de acolhimento em caráter excepcional e de urgência, devendo encaminhá-lo em até 24 horas à autoridade judiciária.
- efetuar visitas domiciliares e acompanhamento da família, bem como orientação famíliar, durante o tempo de acolhimento e em até 6 (seis) meses após a reinserção, ou inserção, ou emancipação da criança/adolescente, assim como demais solicitações do judiciário ou Ministério Publico;
- auxiliar o Coordenador no cumprimento das regras e de combinados da casa;
- capacitar e acompanhar os cuidadores/educadores com a frequência quinzenal (reuniões internas registradas em ata);
- encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- organizar informações das crianças/adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- elaborar, encaminhar e discutir junto com autoridade judiciária e adolescente, apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou iii. Quando esgotados os recursos de manutenção na familia de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- preparar o adolescente para o mercado de trabalho, com início de estimulação aos 12 anos;
- mediar, em pareceria com o(a) cuidador(a)/educador(a) residente, o processo de aproximação e (re)construção do vinculo com a familia de origem, ou adotiva quando for o caso;
- Sempre que for necessário o deslocamento e a presença do técnico de plantão na casa, o mesmo será remunerado por horas extras, respeitando a legislação trabalhista e as



e dos adolescentes, zelando pelas informações sigilosas.

Caberá também a equipe:

- Confeccionar relatórios e encaminhamentos a órgãos parceiros: Poder Judiciário, Conselho Tutelar e Secretaria de Promoção Social;
- Manter prontuário Jurídico atualizado anexo do PIA:

necessidades do projeto;

- Participar e solicitar os estudos de caso;
- Garantir acesso dos acolhidos ao conhecimento de seu processo perante o judiciário;

AUXLIAR ADMISTRATIVO E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Acompanhar e manter o controle de materiais de consumo, tais como: gêneros alimentícios, higiene pessoal, limpeza, recebimento de mercadorias (controle de estoque e de entrada e saída), responsável pela cotação de preços, redução de custos quando necessário.
- Manter fluxo de correspondência de documentação da sede a residência de acolhida;
- Responsável pelo fornecimento de valetransporte dentro das necessidades dos funcionários assim como os acolhidos;
- Elaboração de Oficios e cartas de agradecimentos.
- Encaminhamento dos boletos dos sócios contribuíntes.
- Organização dos eventos realizados dentro da casa (aniversários e datas comemorativas)
- Organização juntamente com a aux. de enfermagem das medicações e confecção das planilhas de medicamentos dos acolhidos
- Elaboração de planilhas para a cozinha e lavanderia.

- Organização de toda documentação referente ao RH
- Atendimento telefônico;
- -Atendimento a visitantes;
- Recebimento de doações;
- Reposição de impressos;
- -Colaboração com A COORDENAÇÃO, a Psicóloga, a Assistente Social, a Aux. Enfermagem e outros

Cabe <u>exclusivamente</u> ao Assistente de Adm. A elaboração e o acompanhamento de todas as prestações de contas aos órgãos públicos, sobre supervisão da coordenação geral.

PEDAGOGA

- Oferecer apoio pedagógico às crianças em idade escolar;
- -Planejar atividades de estimulação para as crianças que ainda não frequentam a escola;
- Oferecer apoio na elaboração das tarefas de casa;
- Acompanhar as crianças em passeios e atividades fora do abrigo quando necessário.
- Providenciar matriculas escolares quando necessários.
- Participar das reuniões internas, das capacitações e das reuniões de estudo de raso.
- Planejar atividades de estimulação para as crianças e adolescente com dificuldade de aprendizagem;
- Proporcionar momento de reflexão e estudo com os acolhidos

CUIDADORES (A) LIDER

- Desempenham papel de acolhimento, treinamento e acompanhamento de novos colaboradores, apontando as necessidades da rotina da Casa e das Crianças;
- Auxiliar na construção da identidade das crianças e adolescentes;
- Organização das fotografias;



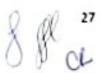
- Responsáveis pela organização de eventos, bem como, registro destas atividades;
- Responsáveis pela mediação de conflitos em relação aos cuidadores, favorecendo a harmonia na casa;
- Responsáveis pela organização da casa de um modo geral: armários, roupas, produtos de higiene pessoal, etc;
- Disponibilizar, junto à Equipe Técnica para o preparo e desligamento da criança ou adolescente da Casa;
- Auxiliar a criança e adolescente a lidar com sua história de vida;
- Auxiliar na organização de agendas de compromissos das crianças e adolescentes.

CUIDADORES (A)

Compete aos(as) cuidadores(as):

- acompanhar as crianças e adolescentes em suas atribuições e atividades diárias na instituição;
- cumprir as determinações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional e da Equipe Técnica;
- zelar pela integridade fisica, moral e psicológica das crianças e adolescentes;
- cumprir o Regimento Interno e as práticas do Projeto Político Pedagógico;
- receber as crianças/adolescentes dandolhes especial atenção ao momento de acolhida inicial, prestando-lhes tratamento respeitoso e afetuoso, apresentando-lhes o espaço físico, seu espaço privado e as crianças/adolescentes que se encontram acolhidos.
- manter organizado os dormitórios, controlando os horários das atividades e normas institucionais; – manter a higiene corporal das crianças e adolescentes, estabelecendo rotina diária;
- não tomar nenhum procedimento excepcional sem comunicar a Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional e equipe técnica;
- requisitar em tempo, à coordenação, materiais necessários para a realização de atividades;
- orientar as crianças/adolescentes a manter limpo, organizado e em condições de uso o espaço físico da instituição;
- respeitar e cumprir os horários estabelecidos pela Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional.
- participar das reuniões quinzenais de equipe e das capacitações proporcionadas pela coordenação;

- Compete aos educadores noturnos, o monitoração das atividades noturnas, excepcionalmente acompanhamento dos adolescentes nos passeios, médicos ou quaisquer outras saidas. O educador noturno deve permanecer sempre alerta.
- Estabelecer regras e combinados da casa, articulando junto à coordenação e aos acolhidos:
- Autorização e liberação de saidas, de acordo com as regras e combinados em assembleias;
- Estabelecimento de sanções educativas aos acolhidos quando necessário e no descumprimento das regras, combinados e atos de insubordinação sendo estes sempre bem articulados com o psicólogo(a) institucional;
- Incentivo aos acolhidos na prática da religiosidade, respeitando a liberdade religiosa de cada um;
- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
- Responsável direta pelo acompanhamento dos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Acompanhamento dos serviços de saúde, escola ou outros serviços necessários,
- Orientar os educadores quanto aos remédios e situações desenvolvidas no acompanhamento dos serviços;
- Apoio na preparação dos acolhidos em situação de desligamento, a partir das orientações da equipe técnica;
- Estimular a autoconfiança dos moradores, incentivando-os a se conhecerem e aprenderem a manejar os conflitos inerentes à convivência;



AUX. DE ENFERMAGEM

- Cuidados em geral com a saúde das crianças;
- Acompanhar as crianças nas consultas médicas;
- Medicar, preencher as prescrições médicas, fazer relatórios;
- Agendar consultas e exames;
- Manter em dia as vacinas;
- Cuidados especiais com a alimentação dos bebês;

- Auxiliar as cuidadoras em todas as funções já descritas.
- Manter os prontuários médicos de todos os acolhidos atualizados.
- Elaborar planilha de registro de todos os acompanhamentos médicos.
- Manter organizado todos os medicamentos por data de validade e por crianças e adolescentes acolhidos

LAVANDERIA

Cuidar de todas as roupas: lavar e passar;

- -Manter em ordem lavanderia.
- Manter organizado a dispensa de material de limpeza e higiene pessoal com datas de validade

LIMPEZA

Limpeza geral em dormitórios, salas, cozinhas, etc;

- Nas folgas da Cozinheira preparar as refeições e limpar a cozinha;
- -Fazer lista de produtos de limpeza quando necessário.

COZINHEIRA E NUTRICIONISTA

- Cumprir com as determinações orientações da coordenação.
- Supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque;
- Manter a dispensa organizada, verificando
- a validade dos alimentos, assim como o controle do estoque;
- Cuidar de todo equipamento da cozinha, indicando à coordenação todas as manutenções a serem efetuadas;
- Preparar e cozinhar alimentos conforme cardápio indicado.

- Elaborar o cardápio semanal.
- Transmitir instruções á equipe;
- Supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições;
- Verificar aceitação das refeições;
- Avalia etapas de trabalho;
- Executar procedimentos técnicosadministrativos.
- Efetuar controle higiênico-sanitário.
- Orientar os acolhidos sempre que observar hábitos inadequados;
- Informar as educadores/cuidadores sobre os procedimentos na cozinha;

AUX DE COZINHA

- Cumprir com as determinações orientações da coordenação.
- Manter a cozinha e refeitório: armários, geladeira, freezer, micro-ondas, mesa, todos os equipamentos e objetos em geral, limpos e organizados, bem como outras dependências da casa;
- Manter a dispensa organizada, verificando a validade dos alimentos, assim como o controle do estoque;
- Cuidar de todo equipamento da cozinha, indicando à cuidadora residente todas as manutenções a serem efetuadas;
- Preparar e cozinhar alimentos conforme cardápio indicado elaborado pela nutricionista;

- Acompanhamento dos acolhidos en atividades externa quando solicitado.
- Solicitar ajuda aos atendidos com o intuito de ensinar como fazer rotinas domésticas;
- Evitar desperdicio de sua parte e dos acolhidos:
- Zelar pela conservação dos móveis, da casa e dos eletros, educando os atendidos para a conservação dos mesmos;
- Orientar os acolhidos sempre que observar hábitos inadequados;
- Informar as educadores/cuidadores sobre os procedimentos na cozinha;

Motorista

 Transporte de todos os acolhidos em atendimentos especificos;

8 8/ 28



- Transportes dos acolhidos em passeios e
atividades culturais
 Recolher e guardar doações;
- Acompanhamento dos técnicos em visita

 Acompanhamento de 	os técnicos em visitas
domiciliares	

 Cuidar da manutenção do prédio (troca de lâmpadas, chuveiros, pequenos consertos, etc.);

-Limpeza do jardim (podar, varrer, aguar, etc.):



10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	JULHO/ 21	AGOSTO/ 21	SETEMBRO/21	OUTUBRO/21	NOVEMBRO/21	DEZEMBRO/21
ENTE	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00
CONCED	Total de recurs	os de conceden	te R\$ 562.500,00			

	JANEIRO / 22	FEVEREIRO/22	MARÇO / 22	ABRIL / 22	MAIO / 22	JUNHO / 22
	93.750,00	93.750.00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00
N.	JULHO / 22	AGOSTO / 22	SETEMBRO/22	OUTUBRO/22	NOVEMBRO/22	DEZEMBRO/22
CONCEDENTE	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL - FINANCIAMENTO

REPASSE MUNICIPAL RECURSO

PRÓPRIOS

FOLHA DE PAGAMENTO	Qt	Salário Bruto	Total	Total
Coordenadora Geral	1	6.978,00	5.700,00	0
Supervisão Técnica	1	4.300,00	4.000,00	. 0
Psicólogos	1	3.500,00	3.500,00	0
Assistente Social	1	3.500,00	3.500,00	0
Auxiliar Administrativa	1	2.500,00	0,00	2.000,00
Assistente Administrativa	1	2.000,00	2.000,00	0
Cuidadores Lider	1	2.200,00	2.200,00	0
Cuidador II	14	1,900,00	26.600,00	0
Pedagoga	1	2.400,00	2.400,00	
Motorista	1	2.300,00	2.300,00	0
Aux de Enfermagem	1	2.000,00	0,00	2.000.000
Auxiliar de Serviços Gerais (Lavanderia e Limpeza)	3	1.680,00	5.040,00	0
Aux de Cozinha	1	1.900,00	1.900,00	0
Cozinheira/ Técnica em Nutrição	1	2.700,00	2.700,00	0
SALÁRIOS	29		61.840,00	4.000,00

NATURAREZA DAS DESPESAS

8 8 ck



3o SALÁRIO	5.200,00	0
ÉRIAS	2.500,00	0
NCARGOS E BENEFÍCIOS		
ncargos Sociais	0	0
GTS	5.000,00	0
assistència Médica	4.000,00	0
/ale Transporte	2.000,00	0
Cestas Básicas	0	0
ndumentárias	0	0
ndenizações (Rescisões Trabalhistas)	0	0
The state of the s	11.000,00	0
JTILIDADE PÜBLICA		
JTILIDADE PUBLICA		0
	2 300,00	0
Agua / Esgoto / Energia / Telefone / Internet / TV DESPESAS COM ABRIGAMENTO	2.300,00	
Agua / Esgoto / Energia / Telefone / Internet / TV DESPESAS COM ABRIGAMENTO Alimentação / Descartáveis / Mat. Higiene pessoal / Mat. Limpeza / Combustivel / Medicamentos/ Material de	2.300,00	0
Agua / Esgoto / Energia / Telefone / Internet / TV DESPESAS COM ABRIGAMENTO Alimentação / Descartáveis / Mat. Higiene pessoal / Mat. Limpeza / Combustivel / Medicamentos/ Material de		0
Agua / Esgoto / Energia / Telefone / Internet / TV DESPESAS COM ABRIGAMENTO Alimentação / Descartáveis / Mat. Higiene pessoal / Mat. Limpeza / Combustivel / Medicamentos/ Material de Artesanato / Mat. Escolar / fotos para projetos e escola	5500,00 5500,00	2.000,00 2.000,00
Agua / Esgoto / Energia / Telefone / Internet / TV DESPESAS COM ABRIGAMENTO Alimentação / Descartáveis / Mat. Higiene pessoal / Mat. Limpeza / Combustivel / Medicamentos/ Material de	5500,00 5500,00	2.000,00 2.000,00
Agua / Esgoto / Energia / Telefone / Internet / TV DESPESAS COM ABRIGAMENTO Alimentação / Descartáveis / Mat. Higiene pessoal / Mat. Limpeza / Combustivel / Medicamentos/ Material de Artesanato / Mat. Escolar / fotos para projetos e escola ADMINISTRATIVAS Mat. Escritório, informática	5500,00 5500,00	2.000,00 2.000,00

Escritório de contabilidade / exames Admissionais, Periodicos e Demissionais

8 pl 31

0,00

1800,00



	0
1800,00	0,00

TOTAL 93.750,00 7.400,00

11.1. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL- FINANCIAMENTO

JULHO a DEZEMBRO DE 2021

REPASSE

RECURSOS

NATURAREZA DAS DESPESAS		l	MUNICIPAL	PROPRIOS
FOLHA DE PAGAMENTO	Qt	Salário Bruto	Total	Total
Coordenadora Geral	1	6.978,00	34.200,00	0
Supervisor Técnico	1	4.300,00	24.000,00	
Psicólogos	1	3.500,00	21.000,00	0
Assistente Social	1	3.500,00	21.000,00	0
Auxiliar Administrativa	1	2.500,00	0.00	12.000,00
Assistente Administrativa	1	2.000,00	12.000,00	0
Cuidadores Lider	1	2 200,00	13.200,00	0
Cuidador II	14	1.900,00	159.600,00	0
Pedagoga	1	2.400,00	14.400,00	0
Motorista	1	2.300,00	13.800,00	0
Aux de Enfermagem	1	2.000,00	0,00	12.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Lavanderia e Limpeza)	3	1,680,00	30.240,00	0
Aux de Cozinha	1	1.900,00	11.400,00	0
Cozinheira/ Técnica em Nutrição	1	2.700,00	16.200,00	0
				0
				0
SALÁRIOS	29		371.040,00	24.000,00
13o SALÁRIO			31.200,00	0
FÉRIAS			15.000,00	0



ENCARGOS E BENEFICIOS

Encargos Sociais	0
FGTS	30.000,00
Assistência Médica	24.000.00
Vale Transporte	12.000.00
Cestas Básicas	9
Indumentárias	0
Indenizações (Rescisões Trabalhistas)	0
	66.000,00

0	
0	
0	
0	_
0	1
0	
0	
0	

UTILIDADE PÚBLICA

Água / Esgoto / Energia / Telefone / Internet / TV	13.800,00
A	13.800.00

0	
0	
0	

DESPESAS COM ABRIGAMENTO

Alimentação / Descartáveis / Mat. Higiene pessoal / Mat. Limpeza / Combustivel / Medicamentos/ Material de Artesanato / Mat. Escolar / fotos para projetos e escola	33000,00
	33000,00

	ı
12.000,00	
12.000,00	

ADMINISTRATIVAS

Mat. Escritório, informática	9000,00	3000,00
	900,00	3000,00

MANUTENÇÃO - MATERIAL E MÃO DE OBRA

Manut. Veiculos e Imóvel	12660,00	5400,00
	12660,00	5400,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Escritório de contabilidade / exames Admissionais,		0,00
Periódicos e Demissionais	10890,00	0
	10800,00	0,00

8 gl 33

Cestas Básicas Indumentárias

Indenizações (Rescisões Trabalhistas)

JANEIRO a DEZEMBRO DE 2022

NATURAREZA DAS DESPESAS		[REPASSE MUNICIPAL	RECURSOS PROPRIOS
FOLHA DE PAGAMENTO	Qt	Salário Bruto	Total	Total
Coordenadora Geral	1	6.978,00	68.400,00	0
Supervisor Técnico	1	4.300,00	48.000,00	0
Psicólogos	1	3.500,00	42.000,00	0
Assistente Social	1	3.500,00	42.000,00	0
Auxiliar Administrativa	1	2.500,00	0,00	24.000,00
Assistente Administrativa	1	2.000,00	24.000,00	0
Cuidadores Lider	1	2.200,00	26.400,00	0
Cuidador II	14	1.900,00	319.200,00	0
Pedagoga	1	2,400,00	28.800,00	0
Motorista	1	2.300,00	27.600,00	0
Aux de Enfermagem	1	2,000,00	0,00	24.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Lavanderia e Limpeza)	3	1.680,00	60.480,00	0
Aux de Cozinha	1	1,900,00	22.800,00	0
Cozinheira/ Técnica em Nutrição	1	2.700.00	32,400,00	0
				0
				0
SALÁRIOS	29		742.080,00	48.000,00
13o SALÁRIO			62.400,00	0
FÉRIAS			30.000,00	0
ENCARGOS E BENEFÍCIOS			30.000,00	
Encargos Sociais			0	0
Errour gos cocions				
			60.000,00	0
FGTS Assistência Médica			60.000,00 48.000,00	0



132.000,00	0

UTILIDADE PÚBLICA

		0
Água / Esgoto / Energia / Telefone / Internet / TV	27.600,00	0
Aguar Esquior Energias Contraction	27.600,00	0

DESPESAS COM ABRIGAMENTO

Limpeza / Combustivel / Medicamentos/ Material de Artesanato / Mat. Escolar / fotos para projetos e escola	66000,00	24.000,00
	66000.00	24.000.00

ADMINISTRATIVAS

Mat. Escritório, informática	18000,00	6000,00
	18000,00	6000,00

MANUTENÇÃO - MATERIAL E MÃO DE OBRA

Manut. Veiculos e Imóvel	25320,00	10800,00
	25320.00	10800,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Escritório de contabilidade / exames Admissionals.		0,00
Periodicos e Demissionais	21600,00	0
	21600,00	0,00

TOTAL	1.125.000,00	88.800,00

8 fl 35

Jundiai, 30 de dezembro de 2021

Assinaturas:

Adriano Aparecido de Moraes

Presidente

Cristiane Aparecida Rodrigues

Responsável pela supervisão técnica

Glaucia Gabriela de Lima

Responsável pela prestação de contas